Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 724/90

FIXA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que me são conferidas FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste de NCz$ 83,3024% nos vencimentos do Quadro Permanente de Cargos, Quadro de Empregos, Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas e Magistério Público Municipal da Prefeitura Municipal e do Quadro permanente de Cargos da Câmara Municipal de Agudo bem como dos vencimentos dos cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 2º - Passam a fazer parte integrante desta Lei, como Anexos I e II, as Tabelas de valores das Referências Salariais, sendo:

I - Tabela do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudo;

II - Tabela do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Lei de meios vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 13 de março de 1990

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bel. CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE EMPREGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico .....NCz$ 4.605,43

B - QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

	A	B	C	D
1 -	6.482,21	6.806,31	7.146,61	7.503,94
2 -	11.593,56	12.173,24	12.781,24	13.420,98

C - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

	A	B	C	D
1 -	6.482,21	6.806,31	7.146,61	7.503,94
2 -	11.593,56	12.173,24	12.781,89	13.420,98
3 -	13.616,14	14.296,94	15.011,78	15.762,37
4 -	16.547,07	17.374,42	18.243,13	19.155,28
5 -	20.111,02	21.116,56	22.172,38	23.280,99

D - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	6.129,92	FG1	3.064,96
CC2	8.749,06	FG2	4.374,53
CC3	13.989,19	FG3	6.994,59
CC4	20.986,95	FG4	10.493,47
CC5	24.430,76	FG5	12.215,38

E - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência salarial

1	4.202,24
2	4.687,75
3	4.822,63
4	5.401,95
5	5.835,96
6	6.482,21
7	7.738,34
8	10.232,43
9	10.733,80
10	13.338,21
11	14.860,98

Agudo, 13 de março de 1990

Registre-se e Publique-se

Bel. CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

A - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

PADRÃO	0	1	2	3
1	4.202,24	4.412,34	4.632,94	4.864,58
2	6.482,21	6.806,31	7.146,61	7.503,94
3	11.593,56	12.173,24	12.781,89	13.420,98
4	16.547,07	17.374,42	18.243,13	19.155,28

B - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	9.455,98	FG1	4.727,99
CC2	13.238,39	FG2	6.619,19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 13 de março de 1990.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bel. CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração.